



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026

Município de São Cristóvão do Sul – SC

Tipo: Menor Preço por Item

Processo Licitatório: 009/2026

1. PREÂMBULO

O Município de São Cristóvão do Sul – SC, por meio do Departamento de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO INSTITUCIONAL EM ACM NA FACHADA DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC**, conforme especificações do Termo de Referência e anexos.

A presente contratação será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas, sendo vedada a participação via meio físico ou presencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa Eletrônica fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 1º, 5º, 72, 74, 75, II, 88 e 90;
- Estudo Técnico Preliminar, que justifica a necessidade e viabilidade da contratação;
- Regras e diretrizes do Portal de Compras Públicas;
- Entendimentos consolidados pelos Tribunais de Contas.

3. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO INSTITUCIONAL EM ACM NA FACHADA DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC, compreendendo:

- confecção de letreiro institucional para fachada;
- utilização de placa em ACM (Aluminium Composite Material), material amplamente utilizado em comunicação visual externa, devido à sua resistência e durabilidade;
- estrutura de sustentação, preferencialmente em tubos galvanizados ou material equivalente, garantindo estabilidade e segurança na instalação;
- aplicação de adesivo de alta durabilidade com proteção UV, garantindo resistência à exposição solar e às intempéries, ou alto relevos;



- inclusão da identificação institucional do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com logomarca e elementos visuais padronizados;
- dimensões aproximadas de 15,00 metros de comprimento por 1,50 metro de altura, conforme definido no Documento de Formalização de Demanda;
- execução da instalação completa na fachada da edificação, incluindo todos os materiais e serviços necessários, conforme detalhamento constante no Termo de Referência (Anexo I e II).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a confecção e instalação de letreiro institucional em ACM na fachada do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, localizado no município de Curitiba/SC.

A instalação do letreiro institucional visa promover a adequada identificação visual da unidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar, em conformidade com os padrões institucionais estabelecidos para as edificações da Corporação. A correta identificação das unidades é medida essencial para garantir o reconhecimento institucional, facilitar a localização do quartel pela população e reforçar a presença do serviço público de emergência no município.

A padronização da comunicação visual das unidades operacionais constitui diretriz prevista nos instrumentos institucionais do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, assegurando uniformidade visual, melhor orientação à população e fortalecimento da identidade institucional da Corporação.

A inexistência ou inadequação de identificação visual na fachada da edificação pode dificultar a localização da unidade, especialmente em situações de emergência, além de comprometer o padrão visual institucional adotado nas edificações públicas vinculadas à atividade bombeiro militar.

A contratação mostra-se necessária para atender às seguintes finalidades:

- adequação da unidade aos padrões institucionais de identificação visual do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- melhoria da visibilidade e identificação da edificação pela população;
- fortalecimento da identidade institucional da Corporação;
- padronização estética da fachada do quartel.



Dessa forma, resta demonstrado o interesse público envolvido na contratação, bem como sua adequação aos princípios da legalidade, finalidade pública, eficiência e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada pelo setor competente, mediante levantamento de valores praticados por empresas do ramo de comunicação visual, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Foram obtidos os seguintes orçamentos para confecção e instalação do letreiro institucional em ACM:

- Empresa 01: R\$ 6.600,00;
- Empresa 02: R\$ 8.650,00.

Considerando a média dos valores obtidos na pesquisa realizada, chegou-se ao valor estimado de:

- **Valor médio estimado: R\$ 7.625,00 (sete mil seiscentos e vinte e cinco reais).**

Dessa forma, o valor total estimado da contratação perfaz o montante de R\$ 7.625,00 (sete mil seiscentos e vinte e cinco reais), sendo considerado compatível com os preços praticados no mercado para objetos de mesma natureza e complexidade.

6. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO

A sessão ocorrerá exclusivamente no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), na data e horário definidos na plataforma.

A abertura da sessão ocorrerá no dia **20/03/2026, às 09:00 da manhã**.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente Dispensa Eletrônica empresas que atendam às seguintes condições:

- que atuem no ramo pertinente ao objeto da contratação, especialmente nos segmentos de comunicação visual, confecção de letreiros, painéis em ACM ou serviços similares;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- que possuam cadastro ativo no Portal de Compras Públicas;
- que atendam aos requisitos de habilitação estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- que possuam capacidade técnica compatível com a execução dos serviços de confecção e instalação de letreiro institucional.

8. IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar da presente Dispensa Eletrônica:

- empresas que se encontrem suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- empresas que estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada por qualquer ente da Administração Pública;
- empresas que não atendam às condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

9. FORMATO DA DISPENSA ELETRÔNICA

O procedimento ocorrerá nas seguintes etapas: envio da proposta inicial pelos participantes, abertura da fase competitiva com apresentação de lances sucessivos, análise de aceitabilidade da proposta mais vantajosa e verificação da habilitação do fornecedor classificado.

9.1. FASE COMPETITIVA

A fase competitiva será composta por:

- Abertura da Sala de Disputa
- Lances sucessivos decrescentes
- Prazos randômicos (tempo randômico do sistema)
- Encerramento automático pelo Portal

10. JULGAMENTO



O critério será:

MENOR PREÇO POR ITEM

Serão avaliados:

- menor preço por item para a confecção e instalação do letreiro institucional;
- conformidade da proposta com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- atendimento aos requisitos mínimos de material e instalação, especialmente quanto ao uso de ACM, estrutura metálica de sustentação e aplicação da identificação visual institucional do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

11. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A proposta será considerada aceitável quando:

- atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- não exceder o valor máximo estimado de R\$ 7.625,00 (sete mil seiscentos e vinte e cinco reais);
- apresentar preço compatível com os valores praticados no mercado para serviços de confecção e instalação de letreiro institucional em ACM.

12. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e qualificação técnica previstos no edital, de acordo com Lei Federal 14.133/2021.

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato social
- Documento do representante legal

12.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- FGTS
- Receita Federal
- CNDT
- Fazenda Municipal e Estadual



12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, tais como confecção e instalação de letreiros, painéis em ACM, comunicação visual ou serviços similares.

12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela correta execução dos serviços de confecção e instalação do letreiro institucional.

Deverá fornecer todos os materiais necessários à execução do objeto, incluindo painel em ACM, estrutura metálica de sustentação, elementos de identificação visual e demais componentes indispensáveis para a instalação completa do letreiro.

Caberá à contratada realizar o transporte dos materiais até o local de instalação, bem como executar a instalação do letreiro na fachada da edificação, observando as condições adequadas de segurança, fixação e acabamento.

A contratada deverá garantir que os materiais utilizados sejam novos, de boa qualidade e adequados para uso externo, apresentando resistência às intempéries e à exposição solar.

Também será responsabilidade da contratada realizar eventuais ajustes necessários para garantir o correto alinhamento, fixação e acabamento do letreiro, sem custos adicionais para a Administração.

Caberá ainda à contratada substituir ou reparar quaisquer elementos que apresentem defeitos de fabricação ou instalação, bem como cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para execução e entrega do objeto.

Conforme Termo de Referência.

14. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Compete à contratante disponibilizar o local adequado para a instalação do letreiro institucional na fachada do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina no município de Curitiba/SC, bem como fornecer as informações necessárias para a correta execução do serviço.

Cabe ainda à contratante acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor designado, verificando o cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Também é responsabilidade da contratante proceder ao recebimento e conferência do objeto após a conclusão da instalação, atestando sua conformidade com as condições estabelecidas.

Por fim, caberá à contratante efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas, após a execução do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal.

14.1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da **Despesa nº 14**, classificada no **Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, com recursos provenientes da **Fonte 1.753.0000.0000.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos**, conforme previsão constante no orçamento vigente.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para confecção, fornecimento e instalação completa do letreiro institucional será de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, até essa data, o letreiro estar devidamente instalado na fachada do quartel e em perfeitas condições de uso.

O prazo será contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, sendo de responsabilidade da contratada garantir o fornecimento de todos os materiais necessários, bem como a execução da instalação do letreiro dentro do período estabelecido.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Aplicam-se os arts. 165 a 168 da Lei nº 14.133/2021.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos **arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021**, observados o contraditório e a ampla defesa.

17.1. Advertência

A sanção de advertência poderá ser aplicada quando a contratada descumprir obrigações contratuais de menor gravidade, que não causem prejuízo significativo à execução do objeto contratado, tais como:

- I – atraso injustificado no início ou na execução dos serviços de confecção e instalação do letreiro institucional
- II – descumprimento de orientações da fiscalização do contrato
- III – falhas formais na execução dos serviços que não comprometam o resultado final
- IV – outras situações consideradas de pequena relevância pela Administração

Parágrafo único. A advertência será formalizada por escrito e registrada nos autos do processo administrativo.

17.2. Multa

A contratada estará sujeita à aplicação de multa nas seguintes hipóteses:

- I – **Multa moratória:** 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratual;
- II – **Multa compensatória:** até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações assumidas ou inexecução do objeto.

17.3. Impedimento de licitar e contratar

Poderá ser aplicada à contratada a sanção de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até **3 (três) anos**, quando praticar qualquer das infrações previstas no **art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, especialmente quando:

- I – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
- II – der causa à inexecução total do contrato;
- III – não mantiver a proposta apresentada;
- IV – ensejar retardamento injustificado da execução do objeto.

17.4. Declaração de inidoneidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A contratada poderá ser declarada **inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de **3 (três) a 6 (seis) anos**, quando praticar as infrações previstas no **art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, especialmente quando:

- I – apresentar declaração ou documentação falsa;
- II – praticar fraude na execução do contrato;
- III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.

17.5. Aplicação das sanções

A aplicação das sanções administrativas observará os princípios da **proporcionalidade, razoabilidade e devido processo legal**, sendo garantidos à contratada o **contraditório e a ampla defesa**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pelo setor de compras, observando a Lei 14.133/2021 e o TCU.

São Cristóvão do Sul, 16 de março de 2026.

JAIME CESCA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – ANEXO I

Dispensa Eletrônica nº 009/2026 Município de São Cristóvão do Sul – SC

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letreiro institucional em ACM (Aluminium Composite Material) na fachada do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, localizado no município de Curitiba/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a presente demanda.

A contratação tem por objetivo atender à necessidade de identificação visual institucional do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina no município de Curitiba/SC, por meio da confecção e instalação de letreiro institucional em ACM na fachada da edificação.

A medida visa garantir a adequada identificação da unidade operacional, facilitar sua localização pela população, especialmente em situações de emergência, bem como assegurar a padronização da comunicação visual das edificações da Corporação, em conformidade com os padrões institucionais estabelecidos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a confecção e instalação de letreiro institucional em ACM na fachada do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina no município de Curitiba/SC.

A instalação do letreiro institucional visa promover a adequada identificação visual da unidade operacional, em conformidade com os padrões institucionais estabelecidos para as edificações do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

A correta identificação da unidade é essencial para facilitar sua localização pela população, especialmente em situações de emergência, além de contribuir para o fortalecimento da identidade institucional da Corporação.



A padronização da comunicação visual das unidades operacionais constitui diretriz institucional, assegurando uniformidade visual, melhor orientação à população e valorização da presença institucional do serviço público.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para:

- adequar a unidade aos padrões institucionais de identificação visual;
- melhorar a visibilidade da edificação pela população;
- fortalecer a identidade institucional do Corpo de Bombeiros Militar;
- garantir padronização estética da fachada da unidade.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

A contratação contempla a confecção e instalação de letreiro institucional, compreendendo:

Painel confeccionado em ACM (Aluminium Composite Material) adequado para uso externo.

Dimensões aproximadas de 15,00 metros de comprimento por 1,50 metro de altura.

Espessura mínima do ACM compatível com aplicação em fachada externa.

Estrutura metálica de sustentação, preferencialmente em tubos galvanizados ou material equivalente, garantindo estabilidade e segurança da instalação.

Fixação adequada à estrutura da edificação, utilizando suportes e elementos de ancoragem compatíveis com o peso e dimensões do painel.

Aplicação da identificação visual institucional do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, contendo logomarca e elementos visuais padronizados.

Aplicação em adesivo de alta durabilidade com proteção UV ou elementos em alto relevo.

Materiais resistentes à exposição solar, chuva e demais intempéries.

Acabamento adequado, sem imperfeições, garantindo alinhamento, fixação segura e boa apresentação estética.



Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para transporte, montagem e instalação completa do letreiro.

4.1 DESCRIÇÃO

Descrição detalhada do objeto: confecção de letreiro institucional em ACM com dimensões aproximadas de 15,00 m de comprimento por 1,50 m de altura, incluindo fornecimento de painel em ACM, estrutura metálica de sustentação, aplicação de identificação visual institucional do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, transporte até o local e instalação completa na fachada da edificação, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para execução do serviço.

Item	Descrição	Unidade	Valor Máximo (R\$)
01	Confecção e instalação de letreiro institucional em ACM (Aluminium Composite Material), com dimensões aproximadas de 15,00 m x 1,50 m, incluindo estrutura metálica de sustentação, aplicação de identificação visual institucional do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, fornecimento de materiais, transporte e instalação completa na fachada do quartel	Unidade	7.625,00

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- possuir experiência compatível com a execução de serviços de comunicação visual, confecção de letreiros ou painéis em ACM;
- realizar a fabricação do letreiro institucional conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- fornecer todos os materiais necessários à execução do objeto, incluindo painel em ACM, estrutura metálica de sustentação, adesivos ou elementos de identificação visual;
- utilizar materiais novos, de boa qualidade e adequados para uso externo, com resistência às intempéries e à exposição solar;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- garantir a correta aplicação da identidade visual institucional do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- realizar o transporte dos materiais até o local da instalação;
- executar a instalação completa do letreiro na fachada da edificação, observando as condições de segurança e estabilidade da estrutura;
- realizar eventuais ajustes necessários para garantir o perfeito alinhamento, fixação e acabamento do letreiro;
- cumprir o prazo máximo de execução estabelecido pela Administração;
- oferecer garantia contra defeitos de fabricação e instalação;
- emitir a respectiva nota fiscal para fins de pagamento.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

O prazo para confecção, fornecimento e instalação completa do letreiro institucional será de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, até essa data, o letreiro estar devidamente instalado na fachada do quartel e em perfeitas condições de uso.

O prazo será contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, sendo de responsabilidade da contratada garantir o fornecimento de todos os materiais necessários, bem como a execução da instalação do letreiro dentro do período estabelecido.

O atraso injustificado na execução do objeto poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

7. LOCAL DE ENTREGA

O letreiro institucional deverá ser entregue e instalado no quartel do **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina localizado no município de Curitiba/SC**, em local indicado pela Administração ou pela corporação responsável pela unidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



A contratada deverá cumprir integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela correta execução dos serviços de confecção e instalação do letreiro institucional.

Deverá fornecer todos os materiais necessários à execução do objeto, incluindo painel em ACM, estrutura metálica de sustentação, elementos de identificação visual e demais componentes indispensáveis para a instalação completa do letreiro.

Caberá à contratada realizar o transporte dos materiais até o local de instalação, bem como executar a instalação do letreiro na fachada da edificação, observando as condições adequadas de segurança, fixação e acabamento.

A contratada deverá garantir que os materiais utilizados sejam novos, de boa qualidade e adequados para uso externo, apresentando resistência às intempéries e à exposição solar.

Também será responsabilidade da contratada realizar eventuais ajustes necessários para garantir o correto alinhamento, fixação e acabamento do letreiro, sem custos adicionais para a Administração.

Caberá ainda à contratada substituir ou reparar quaisquer elementos que apresentem defeitos de fabricação ou instalação, bem como cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para execução e entrega do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante disponibilizar o local adequado para a instalação do letreiro institucional na fachada do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina no município de Curitiba/SC, bem como fornecer as informações necessárias para a correta execução do serviço.

Cabe ainda à contratante acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor designado, verificando o cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Também é responsabilidade da contratante proceder ao recebimento e conferência do objeto após a conclusão da instalação, atestando sua conformidade com as condições estabelecidas.

Por fim, caberá à contratante efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas, após a execução do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas. O recebimento provisório será realizado após a conclusão da instalação do letreiro institucional, para verificação inicial quanto à execução do serviço, fixação da estrutura e conformidade com as especificações previstas. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação completa da qualidade da instalação, alinhamento, acabamento e conformidade do letreiro com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12. GARANTIA

A contratada deverá conceder garantia mínima de **12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação**, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

13. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a execução completa do objeto e o recebimento definitivo do letreiro institucional, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. A nota fiscal deverá ser devidamente conferida e atestada pelo setor responsável pela fiscalização da execução do objeto. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a liquidação da despesa.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – ANEXO II

A fachada e a disposição do letreiro deverão seguir o padrão visual conforme demonstrado nas fotos anexas constantes no **Anexo II do Termo de Referência**, as quais servem como modelo e orientação para a correta execução da confecção e instalação, devendo a contratada observar as proporções, posicionamento e características apresentadas.

MANUAL DE EDIFICAÇÕES

8

4.1 Fachada / Faixas

As faixas descritas a seguir deverão ser pintadas nas paredes frontais, laterais e interiores das garagens.

Faixa superior (roda teto): uma faixa na cor vermelha, com no mínimo 80 e no máximo 150 centímetros de altura, medida a partir do topo. A parte inferior da faixa, correspondente a 15% da sua altura, deve ser na cor verde, semelhante à cor da bandeira do Estado de Santa Catarina.

A faixa deverá conter a logomarca padrão do CBMSC, alinhada à esquerda,

a 50 centímetros da lateral, com dimensão de 70% da altura total da faixa. Na extremidade oposta deverá ser pintada a Bandeira do Estado de Santa Catarina e a inscrição "EMERGÊNCIA 193" (Figura 5), com altura igual a da logomarca.

Somente na faixa frontal ao lado da logomarca do CBMSC, afastado 30 centímetros, alinhada à esquerda e centralizado na altura, deve ser inscrito a identificação do quartel por meio do termo "CBMSC", em letras com tamanho de 3/5 do diâmetro da logomarca. Abaixo deve estar escrita SOMENTE a cidade (Ex. SÃO MIGUEL DO OESTE) com tamanho de letras 1/5 do diâmetro da logo e padrão IMPACT®, (Figuras 6 e 7).



Figura 5



Figura 6



Figura 7



Figura 8